

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021 - SESA**

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Crateus, consoante autorização do Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, Sr. Thiago Viana da Silva, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL NA LOCALIDADE DE POVOADO DE SANTANA, DISTRITO DE MONTE NEBO Nº 999, ZONA RURAL, CRATEÚS - CE PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ATENDIMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE DA COMUNIDADE.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A ausência de licitação, no caso em questão, deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido. As características do imóvel, tais como localização, dimensão, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a Administração não tem outra escolha.

*Segundo o respeitado Marçal Justen Filho, a contratação depende, portanto, das seguintes condições:*

***“a) necessidade de imóvel o para desempenho das atividades administrativas; b) adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico; c) Compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros de mercado;”***  
(Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., p. 251).

Destarte, além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade do valor do aluguel com os parâmetros do mercado, evidenciado pela necessidade por parte da administração para a locação do imóvel, para o desempenho das atividades necessárias para o bom andamento da administração, prevalecendo a supremacia e o satisfação do serviço público, onde comprava-se a impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel.

Para atender as demandas de atendimentos e serviços de Saúde da Comunidade vem locar um imóvel que atende perfeitamente ao fim, por oferecer a melhor localização e as instalações mais adequadas para o funcionamento das demandas de atendimentos e serviços de saúde da comunidade.

Assim sendo, a dispensa da licitação amparo no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, justifica-se pela obediência a todos os requisitos exigidos pelo dispositivo mencionado.

*A*



Foi realizada Laudo de Avaliação e Vistoria do Imóvel pelo Setor de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura, tendo a Secretaria da Saúde, constatado que o valor ofertado pela locação do imóvel estava compatível com a realidade mercadológica.

A escolha recaiu para o imóvel pertencente a Sra. Francisca Edilene de Sousa, portadora do CPF nº 002.460.803-37, por estar bem localizado e ter suas instalações em perfeitas condições às necessidades citadas anteriormente. O Valor mensal ofertado foi de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$2.250,00 (Dois mil e duzentos e cinquenta reais).

Crateús – CE, 29 de Março de 2021.

**ANTÔNIO FERNANDES ALVES JÚNIOR**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Crateús, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº015/2021 – SESA vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, para a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL NA LOCALIDADE DE POVOADO DE SANTANA, DISTRITO DE MONTE NEBO Nº 999, ZONA RURAL, CRATEÚS - CE PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ATENDIMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE DA COMUNIDADE, pelo valor mensal de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), perfazendo um valor global de R\$ 2.250,00 (Dois mil e duzentos e cinquenta reais).

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8666/93, vem comunicar o Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, Sr. THIAGO VIANA DA SILVA da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Crateús – CE, 30 de março de 2021

**ANTÔNIO FERNANDES ALVES JÚNIOR**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação